



## EDITAL Nº008/2019

### PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES

A Pró-Reitoria Acadêmica da UNIC, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto sensu* da UNIC, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIC, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

#### OBJETIVO

Conceder Bolsas e Taxas para apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível.

#### COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPES

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Quantidade	Valor da Bolsa
Doutorado em Biociência Animal	1	R\$ 2.200,00
Doutorado em Ciências Odontológicas Integradas	2	R\$ 2.200,00
Mestrado em Ambiente e Saúde	2	R\$ 1.500,00
Mestrado em Biociência Animal	3	R\$ 1.500,00
Mestrado em Ciências Ambientais	1	R\$ 1.500,00
Mestrado em Ensino	2	R\$ 1.500,00

O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado/doutorado **até dezembro de 2019** e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.

#### COTAS DE TAXAS PROSUP/CAPES

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Quantidade	Valor da Taxa
Doutorado em Biociência Animal	8	R\$ 800,00
Doutorado em Ciências Odontológicas Integradas	1	R\$ 800,00
Mestrado em Ambiente e Saúde	2	R\$ 800,00
Mestrado em Biociência Animal	5	R\$ 800,00
Mestrado em Ensino	4	R\$ 800,00

O Beneficiário da Taxa recebe o valor mensal, **até dezembro de 2019**. O valor recebido deve ser **repassado integralmente para a UNIC** a partir do mês da implementação, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

#### CRONOGRAMA

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:



ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Da publicação do Edital até <b>10/04/2019</b>
Local	Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100, Cuiabá – MT
Horário de atendimento	das 8h às 17h
Divulgação do resultado	<b>12/04/2019</b> a partir das 17h
Implementação das bolsas/taxas	Previsão para Maio/2019

### INSCRIÇÕES

Os candidatos elegíveis para o recebimento das Bolsas ou Taxas devem preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital e entregar no local e data estabelecida no calendário.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos serão considerados o resultado do processo seletivo, produção científica, currículo, entrevista, normas e orientações da CAPES.

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

#### São atribuições do beneficiário:

- Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- Dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- Quando for beneficiário de Taxa (previsto no Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012), repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação, e**
- Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa ou taxa para o pós-graduando:

- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelos Programas de Pós-Graduação;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- O beneficiário de bolsa não pode ter vínculo empregatício, exceto para professores da Rede Pública da Educação Básica;
- Realizar estágio de docência conforme as normas dos programas de pós-graduação;
- Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**
- Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012).



## DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIC e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

A quantidade disponível de bolsas/taxas refere-se ao primeiro semestre de 2019. Após este período, poderá haver alterações, de acordo com a disponibilidade de cada programa.

A ordem para a implementação das Taxas será de acordo com a classificação dos candidatos no Processo Seletivo para Apoio Financeiro.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIC, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Cuiabá, 01 de abril de 2019

Prof. José Claudio Perecin  
Pró-Reitor Acadêmico

Publique-se.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO  
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa \_\_\_\_\_ Semestre/Ano ingresso: \_\_\_\_\_

Nome Candidato (a): \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Se possui: Tipo de Empregador: ( ) IES no país ( ) IES no exterior ( ) Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Categoria funcional: ( ) Docente ( ) Não docente

**Declaração**

*Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade de Cuiabá – UNIC;*

*Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;*

*Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;*

*Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;*

*Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes,*

*Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.*

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

Solicitação de Bolsa: ( ) não aprovada ( ) aprovada

Solicitação de Taxa: ( ) não aprovada ( ) aprovada

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Comissão de Bolsas  
Nome e assinatura